



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 003/ 2022

Processo SEI CNJ n. 09999/2021

1. DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Nome da autoridade competente: Johannes Eck

Número do CPF: 006.583.638-32

Cargo/função: Diretor-Geral

E-mail funcional: diretoriageralcnj@cnj.jus.br

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e artigo 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 04 de junho de 2010.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Pesquisas Judiciárias.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: 040003/00001
- Conselho Nacional de Justiça.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 40121 - Departamento de Pesquisas Judiciárias.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

Nome da autoridade competente: Erik Alencar de Figueiredo

Número do CPF: 032.952-584-06

Cargo/função: Presidente

E-mail funcional: presidente@ipea.gov.br

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil n. 197, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União n. 46, de 09 de março de 2022.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Estudos e Políticas do Estado das Instituições e da Democracia - DIEST.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: UG 11360 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de projeto de pesquisa intitulado ***O processamento de casos de assédio na Justiça brasileira.***

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte

dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

Obrigações específicas:

XVII - possibilitar o acesso às bases de dados necessárias à realização da pesquisa;

XVIII - facilitar o contato com as unidades judiciais selecionadas para participar da pesquisa de campo;

XIX - organizar as atividades de divulgação dos relatórios da pesquisa;

XX - cooperar com o IPEA na condução das demais atividades da pesquisa;

XXI - acompanhar por comissão especialmente designada pelo CNJ para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- i) o cumprimento da Proposta de Pesquisa nas condições estabelecidas;
- ii) o cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do termo; e
- iii) a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

XXII - receber definitivamente os relatórios de pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias da data de entrega. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, no caso de diligências solicitadas pela Comissão de Acompanhamento, para que sejam complementadas as informações/documentação, ou ainda, para ajustes nos relatórios apresentados, de forma a cumprir o objetivo do termo, contando-se o novo prazo a partir do atendimento das diligências ou ajustes requeridos;

XXIII - receber comprovantes de viagem: nomes dos beneficiários, dados de identificação pessoal dos beneficiários, relatório de viagem, recibos de diárias e tickets de passagens aéreas, extraídos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Poder Executivo da União.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) Relatório final de Cumprimento do Objeto.

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à

Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

Obrigações específicas:

XVI - desenvolver a metodologia, desenhar e executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos do Termo;

XVII - selecionar, organizar e treinar as equipes de pesquisa, controlando e supervisionando suas atividades de produção de dados em campo;

XVIII - disponibilizar técnicos do seu quadro permanente de pessoal, bem como as instalações físicas e equipamentos necessários ao cumprimento dos objetivos deste plano de trabalho;

XIX - contratar os demais produtos e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do plano de trabalho;

XX - produzir os relatórios parciais e final;

XXI - prestar contas ao CNJ dos recursos utilizados na execução deste plano de trabalho em até três meses após a entrega do produto final;

XXII - apresentar, no prazo de 30 dias, respostas a eventuais questionamentos formulados pelo CNJ, inclusive com apresentação de documentos quando for o caso;

XXIII - realizar revisões que venham a ser determinadas, pelo CNJ, para os produtos a serem entregues;

XXIV - responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas ao CNJ acerca dos beneficiários de diárias e passagens aéreas como pessoas efetivamente integrantes das execuções dos contratos e acerca da utilização de diárias e passagens exclusivamente em atendimento à execução do contrato; e

XXV - encaminhar comprovantes de viagem: nomes dos beneficiários, dados de identificação pessoal dos beneficiários, relatório de viagem, recibos de diárias e tickets de passagens aéreas, extraídos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Poder Executivo da União.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020.

6. VALOR DO TED:

O valor do TED é de R\$ 380.402,00 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" e Plano orçamentário "Pesquisas e Diagnósticos do Poder Judiciário".

Item	Descrição	Valor (R\$)	Natureza da despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Bolsas de pesquisa	335.600,00	3.3.90.18.01	3.3.2.1.1.01.00
2	Passagens aéreas	28.800,00	3.3.90.33.01	3.3.2.3.X.04.00
3	Diárias de viagem/deslocamento de servidores no Brasil	16.002,00	3.3.90.14.14	3.3.2.1.1.01.00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim.

(X) Não.

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I – o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II – a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III – a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

Caso não haja solução administrativa da controvérsia, com auxílio da CCAF/AGU, será competente o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos que impliquem alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Johaness Eck

Diretor-Geral
Conselho Nacional de Justiça

Erik Alencar de Figueiredo

Presidente
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2022

Nota Explicativa 1: O Plano de Trabalho integra a proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED), contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes. A presente proposta de plano de trabalho é uma versão norteadora, de modo que todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados ao caso concreto, em conformidade com o objeto da avença.

Nota Explicativa 2: O Plano de Trabalho deverá integrar o Termo de Execução Descentralizada como anexo, e ser aprovado pelos setores responsáveis dos partícipes.

Nota Explicativa 3: As alterações no Plano de Trabalho, que acarretem consequências jurídicas, devem ser efetivadas por intermédio de termo aditivo e submetidas previamente à assessoria jurídica dos partícipes.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1. Unidade Descentralizadora: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

CEP: 70070-600

Telefone: 2326-4925

E-mail: diretoriageralcnj@cnj.jus.br

1.1.1. Responsável pela Unidade Descentralizadora:

Nome: Johanness Eck

CPF: 006.583.638-32

RG: 6.997.231-x SSP/SP

Cargo/função: Diretor-Geral

Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

CEP: 70070-600

Telefone: 2326-4921

E-mail: diretoriageralcnj@cnj.jus.br

1.1.2. Unidade Gestora da Descentralizadora:

a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: 040003/00001 - Conselho Nacional de Justiça.

b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 40121 - Departamento de Pesquisas Judiciárias.

1.2. Unidade Descentralizada: Instituto de Pesquisa econômica Aplicada - Ipea

CNPJ: 33.892.175/0001-00

Endereço: SEPS 702/902, Lote C - Centro Empresarial Brasília 50, Torre B - Brasília - DF

CEP: 70390-025

Telefone: (61) 2026-5329

E-mail: gabinete.presidencia@ipea.gov.br

1.2.1. Responsável pela Unidade Descentralizada:

Nome: Erik Alencar de Figueiredo

CPF: 032.952-584-06

RG: 2.110.648 SSDS/PB

Endereço: Quadra 702/902, Centro Empresarial Brasília 50, Torre B - Asa Sul, Brasília - DF

CEP: 70390-025

Telefone: (61) 2026-5329

E-mail: gabinete.presidencia@ipea.gov.br

1.2.2. Unidade Gestora da Descentralizada:

a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

2. OBJETO

Descrição do Objeto: Execução de projeto de pesquisa intitulado *O processamento de casos de assédio na Justiça brasileira*, a ser desenvolvido em conjunto, por meio de Termo de Execução Descentralizada, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Período de vigência: O projeto será executado em dezoito meses, a contar da data da publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) que abrigará este Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

Descrição do Objeto: O projeto proposto produzirá um amplo diagnóstico acerca do processamento dos casos de assédio sexual e moral na Justiça brasileira. Uma das frentes do estudo consiste na análise estatística dos casos de assédio judicializados, com destaque para aspectos como: dimensionamento do volume total e evolução no período recente; distribuição entre os ramos do Judiciário; caracterização do perfil dos demandantes (idade, sexo, raça/cor, posição na relação etc.); identificação das relações e/ou ambientes onde os casos ocorrem e dos setores da atividade econômica ou da atuação pública envolvidos; tipos de representantes legais em auxílio aos proponentes; valor médio das ações de assédio moral e sexual; tempo de tramitação das ações; resultado das ações; taxa de sucesso as ações; taxa de sucesso da conciliação/de homologação de acordos; taxa de recurso das sentenças; concorrência entre assédio moral e assédio sexual.

Em outra frente, será investigada a dinâmica por trás desses casos, buscando conhecer, entre outros, os seguintes aspectos: caminho percorrido até a judicialização; argumentos e provas mobilizados na caracterização do assédio pelos proponentes das ações; relação entre o assédio e a alegação de dano moral; caracterização de dinâmicas típicas de acordo com os setores da atividade econômica, com atenção especial ao trabalho doméstico e à atividade policial; especificidades no trâmite dos casos conforme os ramos da Justiça; particularidades que caracterizam o processamento do assédio moral e do assédio sexual; atuação da Justiça frente ao problema da “fragilidade” das provas; identificação dos fundamentos principais das sentenças (prova oral, prova pericial, jurisprudência, princípios jurídicos) e como elas dialogam com as alegações das vítimas; questões relevantes relativas à execução das sentenças.

Por fim, pretende-se compreender, em caráter exploratório, os aspectos que afetam a chegada à Justiça de potenciais demandas envolvendo denúncias de assédio ou a continuidade das ações judiciais, visando a construção de hipóteses explicativas em torno de aspectos como: falta de informações acerca da possibilidade de acionamento da Justiça; dificuldades enfrentadas para reunir provas; falta de apoio jurídico e de outros recursos para enfrentar o trâmite dos casos; problemas no atendimento nas unidades da Justiça (prestação de informações, resolutividade, celeridade); eficácia da atuação preventiva em algumas organizações e setores da economia; efetividade de agentes mediadores ou de canais alternativos de processamento de conflitos (sindicatos, ouvidorias ou conselhos de ética, corregedorias, Ministério Público); papel das ações coletivas nos casos de assédio.

Justificativa: Todos os anos, a Justiça brasileira é chamada a responder a demandas envolvendo denúncias de assédio, tanto no âmbito trabalhista, onde estão concentrados os pedidos de reparação por danos morais decorrentes do assédio moral, quanto nas esferas federal, militar e dos estados, onde são mais relevantes as ações de indenização e sanção por assédio sexual, sendo o processo criminal de competência exclusiva da Justiça Comum.

Contudo, pouco se conhece acerca dessas demandas e da dinâmica de seu processamento. No caso do assédio moral, por exemplo, que responde pela grande maioria dos conflitos judicializados (94,4%, segundo dados disponibilizados pelo Departamento de Pesquisa Judiciária do CNJ), a ausência de tipificação na legislação brasileira, as falhas na padronização do cadastro de demandas nos sistemas da Justiça e a associação comum das alegações com outros pedidos, mais diretamente abarcados pelas disposições legais, dificultam a adequada identificação do fenômeno e seu monitoramento. Com isso, a questão permanece invisibilizada nos balanços da prestação jurisdicional no país.

O presente plano de trabalho visa descortinar esse cenário, por meio de um projeto de pesquisa voltado a conhecer, entre outros aspectos, qual o efetivo montante das ações judiciais que discutem assédio moral e sexual, quem e a partir de que contexto aciona a Justiça para lidar com esses casos, como esses fenômenos têm sido caracterizados pelos proponentes dessas ações, como essas demandas são recebidas e enquadradas em termos jurídico-processuais, quanto tempo em média duram os processos e quais as respostas mais comumente fornecidas a essas causas. Como questão de fundo, pretende-se discutir em que medida o fenômeno tem sido reconhecido, em suas várias dimensões, na esfera judicial, possibilitando ou obstaculizando a justa reparação das vítimas de assédio moral e/ou sexual.

Para atingir os resultados esperados, o estudo conjugará a análise de dados já disponíveis nos sistemas do CNJ e da Justiça com a produção de informações primárias, por meio de levantamento de dados em amostra representativa de autos processuais. O estudo contemplará as justiças do Trabalho, Federal, Militar e dos estados; no caso dessa última, dadas a diversidade inerente ao seu modelo de organização e a complexidade logística envolvida em conduzir esse tipo de pesquisa nos 27 tribunais estaduais, o estudo será realizado apenas em cinco tribunais, selecionados com base nos indicadores de demanda disponíveis, correspondendo a um caso de destaque por macrorregião brasileira.

De modo complementar, o estudo qualitativo da dinâmica subjacente aos casos de assédio que chegaram à Justiça será realizado inicialmente a partir dos processos já constantes de base documental do Ipea, relativos a estudo anterior sobre a demanda recebida pela Justiça do Trabalho. No segundo momento, com a realização do levantamento primário de dados, serão selecionados, em caráter suplementar, processos oriundos dos demais ramos da Justiça

Quanto ao estudo-piloto acerca dos óbices à judicialização de potenciais demandas envolvendo denúncias de assédio ou à continuidade das ações judiciais, este será desenvolvido fundamentalmente com base na realização de entrevistas com atores de interesse, entre os quais mencionam-se magistrados(as) e servidores(as) da Justiça, defensores(as) públicos(as), integrantes do Ministério Público, pessoas que tiveram casos de assédio judicializados, representantes de sindicatos e de organizações ou coletivos de representação jurídica.

Em linhas gerais, a nova parceria entre o Ipea e o CNJ representa, para o primeiro, uma oportunidade de aprofundar o conhecimento acumulado em estudos anteriores sobre as condições de acesso à justiça no Brasil, com atenção voltada agora para um tema que se anuncia como de crescente relevância para a efetivação e garantia de direitos no país. Para o CNJ, os resultados do estudo deverão subsidiar a atuação do órgão na difusão de informações relevantes para o planejamento do Poder Judiciário e o aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional no país, de modo a torná-la mais eficaz e efetiva em face de demandas que ainda enfrentam diferentes obstáculos para serem adequadamente processadas pela Justiça brasileira.

3. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

META	ETAPA	PRODUTO/SERVIÇO	RESULTADO
Meta 1: Análise exploratória de processos de assédio moral e sexual constantes das bases do CNJ e da Justiça	Etapa 1.1: Definição do escopo do estudo exploratório	Relatório estatístico-descriptivo	Descrição de características gerais dos casos de assédio moral e sexual com base nos dados disponibilizados pelo CNJ para processos que tramitaram na Justiça entre 2020 e 2022.
	Etapa 1.2: Contratação de bolsistas		
	Etapa 1.3: Análise estatístico-descritiva dos dados		
Meta 2: Desenho de pesquisa primária a ser realizada nos quatro ramos da Justiça brasileira	Etapa 2.1: Elaboração do desenho da pesquisa primária (com plano amostral e variáveis de interesse)	Nota técnica	Proposta de estudo para amostra representativa de processos de assédio moral e sexual baixados em 2019.
Meta 3: Realização da pesquisa de campo	Etapa 3.1: Contratação e treinamento de bolsistas	Banco de dados	Dados sistematizados e validados sobre os casos de assédio moral e sexual processados nos diferentes ramos da Justiça em 2019.
	Etapa 3.2: Construção dos formulários de pesquisa e do banco de dados		
	Etapa 3.3: Coleta de dados; alimentação e validação do banco de dados		
Meta 4: Análise qualitativa exploratória de processos de assédio e realização de entrevistas	Etapa 4.1: Análise qualitativa dos processos (base documental do Ipea e pesquisa primária)	Relatório	Estudo exploratório da dinâmica subjacente à judicialização do assédio.
	Etapa 4.2: Realização de entrevistas com atores de interesse		
Meta 5: Sistematização dos achados das etapas quantitativa e qualitativa da pesquisa	Etapa 5.1: Sistematização de dados	Relatório	Relatório final da pesquisa.
	Etapa 5.2: Elaboração de relatório final		

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS / PRODUTOS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1: Análise exploratória de processos de assédio moral e sexual com base nos dados disponibilizados pelo CNJ							
PRODUTO	Relatório estatístico-descritivo das características gerais dos casos de assédio moral e sexual.	Relatório	1	23.700,00	23.700,00	Mês 1	Mês 3
META 2: Desenho de pesquisa primária a ser realizada nos quatro ramos da Justiça brasileira sobre representativa de processos de assédio moral e sexual baixados em 2019							
PRODUTO	Nota técnica contendo proposta de estudo.	Nota técnica	1	23.700,00	23.700,00	Mês 3	Mês 6
META 3: Realização da pesquisa de campo							
PRODUTO	Banco de dados sobre os casos de assédio moral e sexual processados nos diferentes ramos da Justiça.	Banco de dados	1	283.402,00	283.402,00	Mês 7	Mês 18
META 4: Análise qualitativa exploratória de processos de assédio e realização de entrevistas							
PRODUTO	Relatório qualitativo sobre a dinâmica subjacente à de judicialização do assédio.	Relatório	1	37.200,00	37.200,00	Mês 13	Mês 18
META 5: Sistematização dos achados das etapas quantitativa e qualitativa da pesquisa							
PRODUTO	Relatório final da pesquisa.	Relatório	1	12.400,00	12.400,00	Mês 17	Mês 18

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Mês 1 (assinatura do TED)	106.800,00
Mês 7	136.800,00
Mês 18	136.802,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

6.1 PLANO CONSOLIDADO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Código	Descrição da Despesa	Concedente	Proponente	Valor Total (R\$)
339018	Bolsas de pesquisa			335.600,00
339033	Passagens aéreas			28.800,00
339014	Diárias de viagem/deslocamento de servidores no Brasil			16.002,00
TOTAL				380.402,00

6.2 PLANO DETALHADO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Bolsas de pesquisa				
Ordem	Modalidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	IPEA/PNPD/PROMOB, Incentivo à Pesquisa II, por 18 meses	1	4.800,00	86.400,00
2	IPEA/PNPD/PROMOB, Assistente de pesquisa III, por 18 meses	1	3.100,00	55.800,00
3	IPEA/PNPD/PROMOB, Assistente de pesquisa III, por 7 meses	2	3.100,00	43.400,00
4	IPEA/PNPD/PROMOB, Assistente de pesquisa I, por 12 meses	1	1.700,00	20.400,00
5	IPEA/PNPD/PROMOB, Pesquisador de Campo I, por 6 meses	9	2.400,00	129.600,00
Total				335.600,00
b) Passagens e diárias de viagem				
Ordem	Modalidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagens aéreas nacionais - Supervisão de campo	12	1.200,00	14.400,00
2	Passagens aéreas nacionais - Pesquisa qualitativa	12	1.200,00	14.400,00
3	Diárias de viagem - Supervisão de campo	15	381,00	5.715,00

4	Diárias de viagem - Pesquisa qualitativa	27	381,00	10.287,00
Total				44.802,00
Total Geral				380.402,00

OBS: As atividades de supervisão de campo e o desenvolvimento da frente qualitativa do estudo, previstos no desenho metodológico proposto, envolvem: i) 12 deslocamentos aéreos de supervisores para as cinco sedes dos tribunais de Justiça selecionados para a frente quantitativa e para uma das localidades onde será conduzido o estudo qualitativo; ii) 12 deslocamentos de dois pesquisadores/as para realizar o estudo qualitativo em três localidades a serem selecionadas; e iii) 48 diárias para cobrir as despesas correspondentes, sendo 15 para as atividades de supervisão de campo e 27 para a realização da pesquisa qualitativa. Os custos totais foram estimados com base nos valores desses itens de despesa indicados no sistema IpeaProjetos. Note-se, porém, que, dado o crescimento vertiginoso ao longo de 2022 dos preços das passagens aéreas - que, em alguns casos, chegaram a ser triplicados, segundo levantamento em sites de viagens realizado para elaboração da minuta final deste Plano de Trabalho (set/2022) -, foi negociado com o órgão parceiro um valor médio (R\$ 1.200,00) cerca de 20% acima daquele constante do IpeaProjetos (R\$ 990,00). No caso das diárias requeridas, foi necessário acrescer ao valor indicado neste sistema (R\$331,00) o recente reajuste de 15,1% no valor das diárias pagas a servidores e colaboradores pela Administração Federal, conforme Decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022.

7. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias" e Plano orçamentário "Pesquisas e Diagnósticos do Poder Judiciário".

Item	Descrição	Valor (R\$)	Natureza da despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Bolsas de pesquisa	335.600,00	3.3.90.18.01	3.3.2.1.1.01.00
2	Passagens aéreas	28.800,00	3.3.90.33.01	3.3.2.3.X.04.00
3	Diárias de viagem/deslocamento de servidores no Brasil	16.002,00	3.3.90.14.14	3.3.2.1.1.01.00

8. BENS

Destinação e a titularidade dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência do TED e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

11. CUSTOS INDIRETOS

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Passagens;
2. Diárias.

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

12. PROPOSIÇÃO

Erik Alencar de Figueiredo

Presidente

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

13. APROVAÇÃO

Johanness Eck

Diretor-Geral

Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 15:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 21/11/2022, às 15:03, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1407790** e o código CRC **8E09902A**.